



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

LEI Nº 4.436 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 066/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar convênio com ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da UNIOVERSIDADE PAULISTA - UNIP, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, CNPJ 06.099.229/0001-01, sediada na Avenida Paulista, 900, 1º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, representada por seu procurador Sr. Fernando Di Genio Barbosa, visando concessão de estágio obrigatório aos alunos de qualquer unidade, com o intuito de aprimoramento profissional, cultural e social do ESTAGIÁRIO, através da aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins do Município, ora Concedente.

Parágrafo Único – Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal